

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00097

DATA: 04/01/2024 VENCTO:02/01/2024 PAGTO: 04/01/2024

Credor...: MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALH CNPJ: 055.556.943-85 Cod: 3467

Endereço: LOCALIDADE VEREDA VELHA

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO M
ONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor 400,00

(quatrocentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 400,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10201	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 400,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 400,00
TOTAL					RR\$ 400,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 400,00

Despesa Líquida: RR\$ 400,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 048.889.913-00
Queimada Nova do Piauí-PI

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s)

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 400,00
TOTAL. . .			RR\$ 400,00

04/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

RODRIGO ASSUEB DE AMORIM
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN Q NOVA FEM
Agência 1110-X
Conta corrente 58025-2

Creditado

Nome MARIA A SILVA CARVALHO
Agência 1110-X
Conta corrente 37919-0
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB512169 RAIMUNDO JULIO COELHO	04/01/2024 14:02:03
	JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE	04/01/2024 14:10:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	102011 / 1		Processo:	
Ficha	361	Data	02/01/2024	Requi	Venci	02/01/2024
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc		
Fornecedor	MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO			055.556.943-85	Cod	3467
Endereço	LOCALIDADE VEREDA VELHA			SN	QUEIMADA NOVA	64758-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OR

02	20	01	Poder Executivo Municipal	Bruto	400
02			Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.36.07			ESTAGIÁRIOS	Liqui	400
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
400,00	400,00	400,00	0,00

400,00 quatrocentos reais

Autorizado

02/01/2024

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Edleusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação
CPF 746 815 913-00
Queimada Nova do Piauí-PI

Contabilizado

02/01/2024

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

302033

C.I Nº0106G/2023

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 11 de Dezembro de 2023.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o **SR^a MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, CPF: 055.556.943-85, residente a Localidade Vereda Velha, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA fazendo os seguintes roteiros: SAINDO DA BOA VISTA, LAGOA DO CAPIM, SANTA MARIA COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 37.919-X

Atenciosamente,

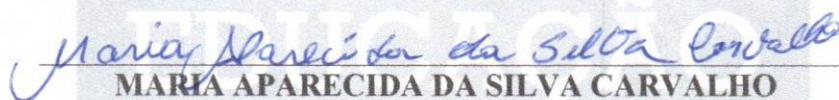

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliada na Localidade Vereda Velha, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.º **055.556.943-85** carteira de identidade n.º **3.376.782 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de Dezembro a 22 de Dezembro do ano letivo de 2023, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 01 de Dezembro de 2023


MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 11/2022

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 008/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito Municipal

